



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA PLANTANDO UMA NOVA ERA**

### **ESTADO DE RORAIMA**

**LEI MUNICIPAL N° 021 / 98**

**de 18 Junho de 1998.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
PACARAIMA, A RECEBER A  
DOAÇÃO ONEROSA DE ACORDO  
COM O ARTIGO 8º DO DECRETO N°  
80.517/77, 'QUE REGULAMENTA A  
LEI N° 6.431/77.**

*O Prefeito Municipal de Pacaraima, faço saber que a Câmara Municipal de Pacaraima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica o Município de Pacaraima autorizado a promover a aceitação da doação, com base nas condições estipuladas pala Lei Federal n° 6.431, de 11 de Junho de 1977, com seu Decreto regulamentador n° 80.511, de 07 de Outubro de 1977, de uma área de aproximadamente 32.561ha, (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um hectares), perímetro de 173.750 m, conforme consta da Lei Municipal de Urbanização e Zoneamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei*



*Art. 2º - A área a que se refere o Art. 1º desta Lei Municipal, engloba a sede do Município de Pacaraima.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 1998.*



**HIPERION DE OLIVEIRA SILVA**  
*Prefeito Municipal de Pacaraima*